

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Parcial)

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

| | | | |
|---|--------------------------|---|--|
| Empenho: 2220/2023 | | Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esporte | |
| OSC: APAEN – Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino | | | |
| CNPJ: 04.991.606/0001-97 | | | |
| Lei Específica: 2903/2022 | | | |
| Instrumento: | Termo de Fomento (x) | Número: 002/2022 | |
| | Termo de Colaboração () | | |
| Período/Mês JUNHO 2023 | | | |
| Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de recursos firmados entre a administração municipal e a OSC, afim de custear as despesas decorrentes de alimentação, supermercado, aluguel para moradia de atletas e academia, conforme plano de trabalho em anexo, de forma que se garanta o bom rendimento das atletas e a continuidade da prestação dos serviços pela Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino (APAEN) | | | |
| Valor Repassado: R\$ 6.100,00 | | | |

1- Relatório técnico de monitoramento e avaliação:

Foi elaborado um relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, que abordou a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento. O relatório destacou:

- O Objeto proposto no Plano de Trabalho foi cumprido e as metas previstas alcançadas.

2- Relatório de visita técnica *in loco*:

Não foi efetuada visita técnica *in loco* para o período.

3- Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:

I - Resultados já alcançados e seus benefícios:

Com base no parecer apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, conclui-se que o objetivo foi integralmente atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades propostas. A aplicação dos recursos fazem parte da manutenção daquela entidade, portanto verifica-se que o objetivo da Parceria foi atendido em plenitude.

II - Impactos econômicos ou sociais:

A parceria atende crianças e adolescentes do sexo feminino de 8 a 18 anos com treinamentos no contra turno escolar. Observa-se uma crescente melhoria nos

aspectos físico e intelectual das meninas fruto do aspecto disciplinar exigido nas atividades.

III - Grau de satisfação do público alvo:

Foi sugerido a OSC uma pesquisa junto as atletas e pais para atestar em números o grau de satisfação.

IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

- De posse das informações detalhando as atividades executadas pela OSC, juntadas nos relatórios anexos , atestando o cumprimento das metas e objetivos pré estabelecidos no Plano de Trabalho, o órgão gestor opta pela CONTINUIDADE do projeto,

4- Com base na análise realizada, concluo que a prestação de contas parcial da parceria pode ser considerada:

- Regular**, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- Regular com ressalva**, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em dano ao erário;
- Irregular**, quando forem identificadas irregularidades que resultem em dano ao erário.

Nova Trento, 25 de setembro de 2023.



Fabiano Rodrigues
Secretário Municipal de Esporte